



COMARCA DE SAPUCAIA DO SUL
1ª VARA CÍVEL
Av. João Pereira de Vargas, 431

Processo nº: 035/1.03.0000029-0 (CNJ:.0000291-31.2003.8.21.0035)
Natureza: Falência
Autor: Massa Falida de Comércio de Peças para Máquinas Flokater Ltda
Réu: Massa Falida de Comércio de Peças para Máquinas Flokater Ltda
Juiz Prolator: Juíza de Direito - Dra. Luciane Di Domenico Haas
Data: 08/01/2014

Vistos.

Cuida-se de ação falimentar da **Massa Falida Comércio de Peças e Máquinas Flokater Ltda.**, com base no Decreto Lei nº 7.661/45 – antiga Lei de Falências.

Diante da inexistência de bens, enquadra-se o caso no disposto no art. 75 da Lei de Falências, devendo, sumariamente, trilhar o procedimento de encerramento.

Inobstante, as diligências empreendidas durante o seu processamento, não foram localizados bens imóveis de propriedade da empresa. Os poucos bens móveis arrecadados foram deteriorados

Não há credores trabalhistas habilitados, apenas créditos fiscais e quirografários.

Intimados para impugnação quanto ao encerramento da falência, os credores manifestaram-se silentes.

O Ministério Público, em parecer, opinou pela extinção do feito.

Diante do exposto, nos termos do art. 132 da Lei de Falências, **declaro encerrada a falência de COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS FLOKARTER LTDA, continuando esta com a responsabilidade pelo passivo.**

Cumpra o Cartório o disposto nos §§2º e 3º do referido artigo.

Expeçam-se editais, oficiando-se para a publicação gratuita, e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



aguarde-se o decurso do prazo para recurso.

Publique-se.

Registre-se.

Intimem-se.

Sapucaia do Sul, 08 de janeiro de 2014.

Luciane Di Domenico Haas

Juíza de Direito